



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PORTADOR, TRANSFERIDO 2017.1  
Edital: **CESPA 015/2016**

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 44 da Lei 9.394/96 e Resolução 01/2005 da AESGA, que as inscrições do Processo Seletivo de **PORTADOR, TRANSFERIDO E REINTEGRADO 2017.1**, para ingresso nos Cursos de Administração, Administração Hospitalar, Secretariado Executivo Bilingue, Direito e Engenharia Civil, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

**I – DAS INSCRIÇÕES**

**PERÍODO E LOCAL:**

- Período de Inscrição:** de 07/10/2016 a 20/11/2016
- Local:** Site: [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br)
- Resultado da análise curricular:** 26 de novembro de 2016.

**TAXA:**

- As inscrições serão efetuadas mediante o pagamento de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para Transferido e Portador, e **R\$ 250,00** para Reintegrado, via boleto bancário disponível, após preenchimento da inscrição, no site [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br).
- O Manual do Candidato, que contém as informações necessárias e as normas que regem o Processo Seletivo (que fazem parte integrante do presente Edital), estará disponível no site [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br).

**DOCUMENTAÇÃO:**

Os documentos xerocados relacionados abaixo deverão ser entregues com um sumário indicando a ordem de apresentação dos mesmos na primeira página e **encadernados** para conferência com os originais no CESPA no horário das **09h00min às 17h00min até o dia 20/11/2016**.

<b>TRANSFERÊNCIA</b>	<b>PORTADOR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Documento RG, CPF, Título de Eleitor (Originais e Xerox);</li><li>- Histórico da graduação (Originais e Xerox);</li><li>- Programa das disciplinas cursadas devesa estar na ordem do Histórico da (Originais e Xerox);</li><li>- <b>O processo de dispensa se dará apenas para disciplinas cursadas com até 5 anos;</b></li><li>- Declaração de vínculo com a instituição de origem (Originais e Xerox);</li><li>- Comprovação de ter ingressado em Instituição de Ensino Superior via vestibular (notas do vestibular);</li><li>- Declaração com nº da portaria do MEC de reconhecimento ou autorização do curso</li><li>- Declaração de quitação junto ao setor financeiro.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor (Originais e Xerox);</li><li>- Diploma da graduação ou certidão de conclusão do curso;</li><li>- Declaração com nº da portaria do MEC de reconhecimento ou autorização do curso (disponível no diploma);</li><li>- Histórico da Graduação;</li><li>- Boleto quitado;</li></ul>



## **II - SELEÇÃO:**

a) Análise curricular (média geral do histórico escolar da graduação, pontuação de 0 a 10).

## **III – VAGA GERAL:**

CURSOS	PORTADOR		TRANSFERIDO	
	VAGA	TURNO	VAGA	TURNO
ADMINISTRAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO	10	N	10	N
ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	10	N	10	N
DIREITO	10	V	10	V
ENGENHARIA CIVIL	10	V	10	V
SECRETARIADO EXECUTIVO BÍLINGUE	10	N	10	N

## **IV – CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:**

5.1. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

- Não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos na ANÁLISE CURRICULAR.
- Não apresentar os documentos exigidos neste edital até o prazo estipulado.
- Não possuir condições de concluir o curso no prazo de 10 anos contados a partir da data de ingresso via vestibular.

5.2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos a partir da média aritmética da análise curricular.

5.3. DESEMPATE:

Havendo candidatos com igual número de pontos, no cômputo geral, a classificação, por desempate, dar-se-á levando-se em conta, sucessivamente, maior idade, graduação na área de ciências sociais aplicadas.

## **VI – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- O presente Processo Seletivo somente será válido para matrícula do primeiro semestre de 2017;
- Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição;
- O valor referente à taxa de inscrição **não será devolvido em hipótese alguma**;
- O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da inscrição;
- Para efeitos de **TRANSFERÊNCIA**, não serão consideradas para o cálculo da nota as disciplinas cursadas há mais de cinco anos.
- O candidato declarará, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital;
- Uma vez publicada a chamada dos aprovados para matrícula pela internet e mural desta Instituição, estes deverão comparecer no dia estabelecido em Edital de Matrícula para efetuarem a mesma. O não comparecimento implicará o remanejamento dos candidatos classificados obedecendo à ordem de desempenho decrescente da listagem;
- Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou qualquer outro meio ilícito;
- Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados,



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - **AESGA**  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - **FAGA**  
FACULDADE DIREITO DE GARANHUNS - **FDG**  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS DE GARANHUNS - **FAHUG**  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS - **FACEG**

anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela I.E.S ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Ministério da Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias;

j) Candidatos não aprovados terão prazo de 15 dias para retirada de sua documentação entregue no CESP. Após o prazo, a documentação será incinerada.

k) Os candidatos aprovados no processo de **TRANSFERÊNCIA** deverão comparecer, após a divulgação do resultado, com toda a documentação original ao departamento do CESP para encaminhamento aos setores de protocolo (pagamento da taxa de dispensa) e dispensa de disciplina (entrega das ementas originais). A ausência do pedido de dispensa acarretará matrícula no primeiro período letivo de cada curso.

l) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Garanhuns, 06 de outubro de 2016.